



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1666015

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O Tribunal Regional Federal da 6ª Região promoverá eventos alusivos ao Dia Internacional da Mulher, integrando ações institucionais voltadas à valorização das servidoras, ao fortalecimento de lideranças e à promoção de ambientes organizacionais mais saudáveis e equitativos.

Uma Palestra cujo objetivo é promover um espaço qualificado de reflexão e sensibilização responde à necessidade institucional de:

- fomentar debates sobre liderança feminina no serviço público;
- fortalecer competências comportamentais aplicadas à gestão;
- ampliar a consciência organizacional sobre ética, responsabilidade e impacto das decisões;
- contribuir para a promoção de cultura institucional mais diversa, equitativa e humanizada.

O problema enfrentado atualmente nas instituições públicas, inclusive no Judiciário, envolve desafios relacionados à baixa representatividade feminina em espaços de liderança, lacunas na formação de lideranças

e necessidade crescente de ambientes organizacionais sustentáveis e conscientes. A contratação propõe-se a **gerar impacto estratégico**, ao estimular práticas mais maduras de gestão e fortalecimento institucional.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

(Planejamento Estratégico TRF6 – Ciclo 2023–2026)

A ação alinha-se diretamente com os pilares estratégicos:

a) Pessoas e Cultura Institucional

O PE 2023–2026 destaca a importância do desenvolvimento humano, capacitação contínua, valorização das pessoas e promoção da saúde e bem-estar. A palestra estimula:

- liderança ética e consciente;
- fortalecimento emocional e comportamental;
- engajamento institucional;
- valorização da diversidade.

b) Sustentabilidade, Inclusão e Responsabilidade Social

O Planejamento reforça a necessidade de práticas equitativas e promoção da igualdade de gênero, convergindo com a pauta da palestra.

c) Governança e Modernização

A temática reforça competências essenciais à boa governança: responsabilidade, visão sistêmica, tomada de decisão ética e comunicação saudável.

Assim, a contratação contribui para metas e diretrizes estratégicas relacionadas ao desenvolvimento humano, inovação cultural e fortalecimento institucional.

III - Requisitos da contratação

Requisitos da Profissional:

- Especialização em análise comportamental e desenvolvimento humano.
- Experiência comprovada como palestrante em eventos institucionais e corporativos.
- Capacidade para conduzir palestra expositiva e reflexiva com foco em liderança e cultura organizacional.

Requisitos da Empresa/Instituição contratada:

- Atuação comprovada em desenvolvimento humano e organizacional.
- Disponibilidade para realizar a palestra presencialmente, na data estipulada.

Requisitos de Execução/Entrega:

- Duração mínima de **1 hora**.
- Conteúdo compatível com o tema aprovado: liderança feminina, poder institucional, responsabilidade e cultura organizacional.

- Adequação às orientações logísticas e de programação definidas pela CQVT/SUDAS.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A contratação contempla **1 palestra presencial**, com duração de 1 hora.

Quantidade:

- 01 (uma) palestra.

Valor

- Com base no valor apresentado na proposta comercial: **R\$ 2.527,00.**

Não há interdependência direta com outras contratações, pois:

- não envolve aquisição continuada;
- não compartilha custos com outros eventos;
- não demanda materiais adicionais ou serviços complementares além da infraestrutura já existente no TRF6.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A escolha pela proposta apresentada por Yonnara Nascimento - Self2 Instituto de Desenvolvimento Humano se justifica pelo currículo e experiência da palestrante:

A palestrante Yonnara Nascimento é Psicóloga CRP: 04/35751, CRP: 35.751/04, possui MBA em Gestão Estratégica de Pessoas pela Fundação Getúlio Vargas; Master, Executive, Positive e Life Coach pela Sociedade Brasileira de Coaching, Master em Programação Neurolinguística pelo IBRAPNL e especializações em análise comportamental e metodologia DISC. Como Consultora de RH, Analista Comportamental e Palestrante, seu trabalho é pautado em práticas modernas de gestão, com foco na construção de lideranças mais éticas, sustentáveis e humanizadas, sem perder firmeza, autoridade e clareza de resultados. Coautora do Livro: Mapa da Vida: Você na rota do sucesso pessoal e profissional com ferramentas de coaching e mentoring. É fundadora do Self2 Instituto de Desenvolvimento Humano – www.self2instituto.com.br

Possui vasta experiência de consultoria em Recursos Humanos e desenvolvimento de lideranças. Atestados de capacidade técnica id 1644422, 1644425, 1644427.

Justificativa da escolha:

- A palestrante possui formação específica, reconhecida experiência e alinhamento temático com as diretrizes do TRF6.
- O valor apresentado é compatível e vantajoso economicamente.
- O conteúdo é altamente aderente às finalidades estratégicas e à programação oficial do evento.

O valor da palestra cobrado do TRF6 (1644229) está inferior ao valor cobrado por uma palestra de mesma carga horária (1hora) realizada em outra empresa, conforme NE id. 1644588, como também proporcionalmente similar ao cobrado por um treinamento de 8 (oito) horas (1644585).

Em 01//04/2025 foi cobrado da CONSERVADORA E ADMINISTRADORA VITORIA LTDA o valor de R\$ 16.069,00 (dezesesseis mil e sessenta e nove reais), conforme NE id. 1644585, por um treinamento de liderança, com carga horária de 8 (oito) horas, além da realização de 3 (três) processos seletivos, conforme explicação complementar constante no documento id. 1652732.

Em 12/02/2026 foi cobrado da CONSERVADORA E ADMINISTRADORA VITORIA LTDA o valor de R\$ 2.756,58 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais), conforme NE id. 1644588, por uma palestra com CH de 01 (uma) hora, conforme explicação complementar constante no documento id. 1652732.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor toma como referência **a proposta encaminhada oficialmente:**

- **R\$ 2.527,00**, incluindo a entrega integral da palestra.

Não há outros custos diretos imputados ao órgão, pois toda a estrutura necessária já é disponibilizada internamente (auditório, equipamentos, equipe de apoio).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste na **realização de palestra presencial**, integrada à programação do Dia Internacional da Mulher, promovendo reflexão qualificada sobre liderança feminina no serviço público federal.

Conteúdo da solução:

- Fortalecimento de lideranças femininas.
- Discussão sobre poder, responsabilidade institucional e cultura organizacional.
- Estímulo à consciência, ética e humanização das relações de trabalho.

Infraestrutura necessária: (segundo a proposta)

- Projetor, tela, sistema de som e microfone.
- Disposição do espaço em auditório ou formato “U”.
- Ponto de apoio técnico e mesa para recepção.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O objeto é **indivisível por natureza**, pois:

- consiste em **única palestra**, com conteúdo integrado e dependente da execução por uma única profissional;
- parcelamento inviabilizaria a entrega do serviço, fragmentaria o conteúdo e comprometeria a proposta pedagógica;

- o serviço não pode ser segmentado em etapas, módulos ou componentes independentes.

Assim, trata-se de **contratação de item único**, inviável para parcelamento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

- **Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos** - A ação contribui para o desenvolvimento de competências estratégicas nas servidoras e lideranças, alinhadas às diretrizes de valorização de pessoas e aperfeiçoamento institucional previstas no **Planejamento Estratégico 2023–2026 da 6ª Região** . - O conteúdo fortalece capacidades comportamentais essenciais à boa governança — como tomada de decisão ética, comunicação eficiente, autogestão e visão sistêmica — potencializando o desempenho dos quadros internos sem necessidade de cursos longos e custosos. - A palestra possibilita **formação ampliada**, uma vez que atenderá simultaneamente servidoras, colaboradoras e lideranças, otimizando o tempo e o impacto da capacitação.
- **Aproveitamento dos Recursos Materiais Disponíveis** - O evento utilizará a estrutura já existente no Tribunal (auditório, sonorização, projetor, mobiliário), garantindo pleno uso dos bens públicos sem geração de novos custos ou demandas de aquisição. - A adoção de materiais exclusivamente digitais (slides, apresentações, comunicados) reduz consumo de papel e insumos, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e eficiência operacional constantes do Planejamento Estratégico da 6ª Região .
- **Racionalização Administrativa** - A contratação de uma única palestrante para uma ação institucional de grande alcance otimiza o esforço administrativo, reduzindo trâmites, demandas contratuais e processos logísticos. - A centralização do conteúdo em evento único promove **maior retorno institucional por custo unitário**, ampliando o impacto com mínima mobilização de recursos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Por se tratar de serviço intelectual sem produção de materiais físicos:

Impactos ambientais são mínimos, limitados a:

- consumo de energia elétrica no local;
- eventual utilização de água pela equipe ou palestrante;
- resíduos comuns produzidos pelos participantes.

Medidas mitigadoras propostas:

- utilização de equipamentos audiovisuais já existentes, evitando aquisição de novos bens;
- incentivo ao uso de materiais digitais em vez de impressos;
- iluminação eficiente no espaço do evento;
- descarte adequado de resíduos, conforme práticas internas de sustentabilidade (convergentes ao eixo socioambiental do TRF6).

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação é adequada e necessária para atender às metas estratégicas do TRF6, garantindo alinhamento às diretrizes do CNJ e promovendo reflexão qualificada sobre liderança feminina no serviço público federal.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 11/03/2026, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1666015** e o código CRC **341BE1BC**.